



LEI Nº 3.558 DE 22 DE MAIO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 548.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
618	27.812.0005.0245.0000 3.3.90.39.00 08 800 005	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC. EMENDA – DEPUTADO BALEIA ROSSI	398.000,00 F.R.: 0 08 00
619	27.812.0005.0245.0000 3.3.90.39.00 01 100 109	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC. REFORMA CAMPO DISTRITO DE CÂNDIA	150.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			548.000,00
		Fontes de Recurso	
		08 00	398.000,00
		01 00	150.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.